



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

Estado de Minas Gerais

LEI DE Nº 1.216 de 22 de junho de 2007.

**DECLARA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BONJARDINENSE DE
RADIOFUSÃO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL.**

A Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica declarado de Utilidade Pública Municipal a Associação Comunitária Bonjardinense de Radiodifusão.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipais de Bom Jardim de Minas, 22 de junho de 2007.


CARLOS ROBERTO MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL